

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 047038/2022-SES/DF

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO ΑO **CONTRATO** DE Nº 047038/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **D BERLATO & CIA LTDA - ME**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES 1.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no 1.1. CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa D BERLATO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.630.233/0001-57 denominada CONTRATADA, com sede na Rua Coronel Niederauer, 540 Loja 40- Centro- Santa Maria/RS, CEP: 97020-160, Telefone: (55) 3217-3000 e (55) 99693-4540, E-mail: dgblicit@gmail.com, denerdgb@hotmail.com, neste ato representada por DENER GOMES BERLATO, portador do RG nº 9088207106, inscrito no CPF nº 014.856.210-89, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00117455/2018-87, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047038/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega referente ao empenho 2022NE08224 (93370920) até o dia 06/12/2022, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 13/04/2023, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DENER GOMES BERLATO, RG nº 9088207106 - SSP-RS, Usuário Externo, em 19/04/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 109972011 código CRC= 97F81BE6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00117455/2018-87 Doc. SEI/GDF 109972011